



Extrato nº 168-A/11  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 82/11 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA., VISANDO A EXECUÇÃO DE REFORMA E COBERTURA DO CONJUNTO MUNICIPAL ESPORTIVO JOSÉ ANTONIO LANZONI, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO.

Por este Termo firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Eduardo de Souza César, e de outro lado, a empresa **FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**, representada pelo Sr. Ruben Roberto Müller, devidamente qualificadas no contrato original, firmado em 10/05/2011, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante dos autos processuais **SC/6.675/10**, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

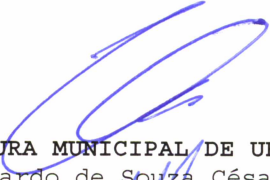
O prazo de execução de que trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado por 90 (noventa) dias, vencendo-se em 09/01/2012.

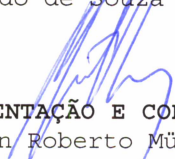
**CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, na presença das testemunhas infra-assinadas.

Ubatuba, 10 OUT. 2011

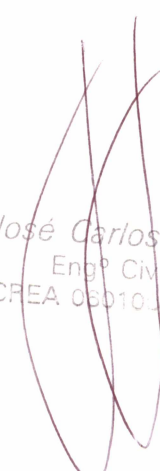
  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA**  
Eduardo de Souza César

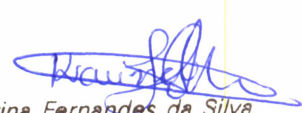
  
**FASUL PAVIMENTAÇÃO E CONSULT. LTDA.**  
Ruben Roberto Müller

**TESTEMUNHAS:**

1ª

2ª

  
José Carlos Vital  
Engº Civil  
CREA 060101132-4

  
Karina Fernandes da Silva  
Arquiteta e Urbanista  
CREA 5061386219